



CONTRATO DE EMPREITADA

OBJECTO: Empreitada de “CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA - ESTRUTURA”

PREÇO CONTRATUAL: 65.957,82€

DATA: 18 de dezembro de 2024

PRIMEIRO OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE BICO, pessoa coletiva

[Redacted text block]

conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.

SEGUNDO OUTORGANTE: AMARBESTE SOCIEDADE DE CONTRUÇÕES, LDA., empresa com sede na Avenida Senhora do Areal n.º 617, Besteiros, 4720-132,

Besteiros, União de Freguesias de Ferreiros, Prozelo e Besteiros, contribuinte fiscal

número 507 131 819, sendo o seu representante legal o [Redacted text]

[Redacted text]

[Redacted text] adiante

designado por Segundo Outorgante.

ENTRE OS OUTORGANTES É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO QUE FICA A REGER-SE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

PRIMEIRA: É objeto deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo Sr. Presidente da Junta, a execução, pelo *Segundo*, da empreitada “CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA - ESTRUTURA”, a qual lhe foi adjudicada por Despacho do Sr. Presidente da Junta, datado de 10 de dezembro do corrente ano, em resultado da consulta prévia para o efeito levado a cabo.

SEGUNDA: Os trabalhos que constituem a empreitada serão executados em conformidade com o Projeto e Caderno de Encargos que serviram de base à formulação



da Proposta apresentada pelo *Segundo*, os quais se dão aqui por reproduzidos como fazendo parte integrante deste contrato.

TERCEIRA: O preço contratual da empreitada é de 65.957,82 € (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), vigorando no que respeita à retribuição ao empreiteiro, os preços unitários constantes da Lista apensa à Proposta apresentada no concurso pelo Segundo Outorgante, a qual se dá aqui por reproduzida como fazendo parte integrante deste contrato. Aos valores resultantes da aplicação da referida Lista, acrescerá o IVA à taxa legal, ascendendo assim a 69.915,29 € (sessenta e nove mil novecentos e quinze euros e vinte e nove cêntimos), o encargo total previsível com o presente contrato.

QUARTA: O encargo total deste contrato será satisfeito no corrente ano económico através da dotação da rubrica orçamental 01. / 07.01.03.01., e com o n.º de cabimento 212 que se anexa a esta minuta.

QUINTA: O prazo para a conclusão da obra é de 90 (noventa) dias.

SEXTA: No que respeita ao regime de pagamentos e de revisão de preços, observar-se-á o que se encontra prescrito no Caderno de Encargos.

ESTE CONTRATO, ESCRITO EM DUAS FOLHAS, FOI FEITO EM DOIS EXEMPLARES AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO, SENDO UM ENTREGUE AO SEGUNDO OUTORGANTE E FICANDO O OUTRO ARQUIVADO NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA.

O PRIMEIRO OUTORGANTE: [Redacted signature]

O SEGUNDO OUTORGANTE: [Redacted signature]